



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 102/2022 - Processo nº 104805/2022 – FLY Nº 0333.0004375/2022, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, DIAGNÓSTICOS E EXAMES NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDISTA**, com objetivo de atender as necessidades do SUS, conforme CI nº 160/2022 e solicitação nº 1004/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h.. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 10/08/2022 às 09:30 horas.**

Nova Andradina – 27 de julho de 2022.

Claudio Sanches
Setor de Licitação

Publicado por incorreção Edição nº 1387-2022, 22-07-2022.

DECRETO Nº 003024/22 de 6 de Junho de 2022

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001667/22 de 17 de Fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 25.402,58 para atender reforço de dotações como segue:

08 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA	
08.18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA	
08.18.09.272.0005.2.116 - Manutenção e enc. c/ Atividades Administrativas do PREVINA	
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	2.526,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.876,58
Total do Proj./Ativ.	25.402,58
Total da Unidade	25.402,58
Total do órgão	25.402,58
TOTAL SUPLEMENTADO:	25.402,58

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

08 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA	
08.18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA	
08.18.09.272.0005.2.116 - Manutenção e enc. c/ Atividades Administrativas do PREVINA	
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8.990,34
Total do Proj./Ativ.	23.990,34

08 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA	
08.18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA	
08.18.99.997.0005.2.118 - Reserva de Contingência RPPS	
9.9.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	1.412,24
Total do Proj./Ativ.	1.412,24
Total da Unidade	25.402,58
Total do órgão	25.402,58
TOTAL REDUZIDO:	25.402,58

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 3.040, de 27 de Julho de 2022.

Altera o Decreto nº 1974/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso III do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto §2º do art. 23 e artigo 41 da Lei nº 1.089, de 30 de novembro de 2012 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o cargo de Diretor de Departamento (Símbolo DAS-112) criado mediante a transformação, sem aumento de despesa, pelo Decreto 1.761/2016;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos V do artigo 3º e o V do artigo 4º, todos do Decreto 1.974/2017, os quais passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º...

[...]

V – Diretoria de Tecnologia e Suporte;

Art. 4º...

[...]

V - Através da Diretoria de Tecnologia e Suporte:

Art. 2º Ficam acrescentados os incisos V-A o artigo 3º e o V-A ao artigo 4º, todos do Decreto 1.974/2017, os quais possuem a seguinte redação:

Art. 3º...

[...]

V-A – Diretoria de Informática e Assistência Técnica

Art. 4º...

[...]

V-A - Através da Diretoria de Informática e Assistência Técnica:

a) A gestão dos ativos de informática do Poder Executivo, bem como suas ramificações, manutenção emergencial e preventiva dos itens necessários para o desenvolvimento do trabalho dos servidores municipais;

b) Suporte da infraestrutura física de rede lógica, para a comunicação em tempo real dos órgãos do Poder Executivo, monitorando o uso da rede a fim de evitar problemas técnicos que possam atrapalhar a comunicação dos órgãos.

c) Elaborar estudos de compra de itens ativos tecnológicos, bem como a criação do descritivo do mesmo para que assim o Poder Executivo alcance a melhor solução para sua demanda, buscando e visando as novas ferramentas tecnológicas para sanar a necessidade pública e melhorar a eficiência no atendimento aos Gestores e à população.

Art. 3º A estrutura básica da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão com a alteração deste Decreto passa a ser representada pelo organograma constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 05 de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 27 de julho de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I DO DECRETO 3.040/2022

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO



PORTARIA Nº. 512, de 28 de Julho de 2022

Conceder auxílio-doença a servidora CICERA APARECIDA SANTIAGO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **CICERA APARECIDA SANTIAGO** Matrícula 892, funcionária efetiva no cargo de AUX. DE SERVIÇOS BÁSICOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 26/07/2022 à 23/09/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 26/07/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 28 de Julho de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 513, de 28 de Julho de 2022

Conceder auxílio-doença a servidora CLAUDENICE DA SILVA TOMAELLO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **CLAUDENICE DA SILVA TOMAELLO**, Matrícula 5086, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria de Planejamento, **Auxílio-doença**, no período de 05/06/2022 à 03/08/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **05/06/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 28 de julho de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 515, de 28 de Julho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os nomes abaixo, com finalidade de compor a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação temporária de Profissional de Saúde Pública, na função de **MÉDICO ORTOPEDISTA**, para atuar no atendimento do CRR (Centro Regional de Reabilitação) na realização de tarefas inerentes a essa função, e atender necessidade de ocupação de posto de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público (autos 106.562/2022).

I - Titulares:

- 1) Luiz Eduardo de Paula Gonçalves;
- 2) Sílvia Aparecida Corneto;
- 3) Simone Aparecida Marega.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Nova Andradina-MS, 28 de julho de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 516, de 28 de Julho de 2022

Conceder auxílio-doença a servidora MARCIA VIEIRA DA ROCHA ANDRADE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARCIA VIEIRA DA ROCHA ANDRADE**, matrícula 302, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 27/07/2022 a 25/08/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **27/07/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 28 de julho de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 517, de 28 de Julho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 28 de julho de 2022, o servidor público municipal **RAPHAEL AUGUSTO PERPÉTUO** do cargo em comissão de Assessor Governamental I, Símbolo DAS -113, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (autos 106.343/2022).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 28 de junho de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 518, de 28 de Julho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RAPHAEL AUGUSTO PERPÉTUO**, a partir do dia 28 de julho de 2022, para ocupar o cargo de Diretor de Informática e Assistência Técnica Símbolo DAS - 112, atribuindo-lhe 35% (trinta e cinco por cento) de gratificação de representação, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (autos 106.343/2022).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 28 de julho de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 11/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 03/2022, convoca os Técnicos de Enfermagem constantes da listagem abaixo, classificados para o cargo/função de **Técnico de Enfermagem**, para atuar no **atendimento da (ESF) Estratégia Saúde da Família**, a comparecer no Setor de Pessoal desta Secretária, munido de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) pegar relação de documentos no setor de Recursos Humanos, para tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Técnico de Enfermagem

NOME	R.G.	CLASS.
Joice de Souza	458541989 SSP/PR	16º

Nova Andradina-MS, 27 de julho de 2022.

Sílvia Aparecida Corneto
Recursos Humanos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Luiz Eduardo de Paula Gonçalves, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:104857/2022; b) Licitação Nr.:98/2022; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 22/07/22; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O CAPS E AS UNIDADES DE SAUDE

CONTRATADO: MARLI COSIM DE OLIVEIRA VALOR DA DESPESA: R\$ 165.141,80 (cento e sessenta e cinco mil cento e quarenta e um reais e oitenta centavos); F A DE JESUS VALOR DA DESPESA: R\$ 70.750,00 (setenta mil setecentos e cinquenta reais)

DATA: 22/07/22

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e as empresas **MARLI COSIM DE OLIVEIRA, F A DE JESUS**, CNPJ nº 32.520.778/0001-18, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022**.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O CAPS E AS UNIDADES DE SAÚDE**

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 98/2022, a saber:

6699-F A DE JESUS						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
19	<p>PAO: FRANCÊS; PREPARADO COM MARGARINA DE BOA QUALIDADE; COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: 40G FARINHA DE TRIGO, 0,8G DE SAL, 0,4G DE REFORÇADOR, 24ML DE ÁGUA, 0,2G DE AÇÚCAR; 1,2G DE FERMENTO BIOLÓGICO, 0,4G DE GORDURA VEGETAL; PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE; VIDA ÚTIL 6 HORAS; ACONDICIONADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS NA COR BRANCA PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. CAIXAS ESTAS QUE PERMANECERÃO NO LOCAL DA ENTREGA PARA SER RETIRADO NO PRÓXIMO DIA ÚTIL QUANDO FOR EFETUADO NOVA ENTREGA DO PRODUTO, E SUBSTITUIÇÃO DESTA; PRODUTO VENDIDO POR QUILO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC. 3.029, DE 16/04/99) E (PORT. 593, DE 25/08/99) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES TAMBÉM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.</p>	BOM SABOR	KG	5.000,00	14,15	70.750,00
Total do Fornecedor:						70.750,00

6721-MARLI COSIM DE OLIVEIRA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	<p>BALA MOLE MASTIGAVEL, PACOTE COM 700GR. SABORES SORTIDOS. INGREDIENTES: Açúcar; Glicose, Leite desnatado, Soro de leite, Gordura vegetal, Creme de leite, Massa de cacau, Sal, Coco ralado, Emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos comestíveis, Estabilizante lecitina de soja, corante natural caramelo, Aroma idêntico ao natural de rum, Aroma idêntico ao natural de coco, Aroma idêntico ao de baunilha, Umectante glicerina. NÃO CONTÉM GLÚTEN.</p>	BOLA SETE	PCTE	200,00	10,98	2.196,00
2	<p>BALÕES COLORIDOS TAMANHO 7, PACOTE COM 50 UNIDADES.</p>	SÃO ROQUE	PCTE	250,00	20,00	5.000,00
3	<p>BANANA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS</p>	NANICA	KG	120,00	5,15	618,00
5	<p>BISCOITO DE ÁGUA SAL DE 400G, embalagem dupla de 1ª linha com certificado do órgão sanitário competente, com data de validade, não inferior 12 meses na data de entrega.</p>	DALLAS	PCTE	6.000,00	5,40	32.400,00
6	<p>BISCOITO DE MAISENA PACOTE DE 400G; FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL</p>	DALLAS	PCTE	6.000,00	5,50	33.000,00

	<p>HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO E/OU FÉCULA DE ARROZ OU MANDIOCA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PÍROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANT ES, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO E ENZIMA PROTEASE (INS 1101). CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE. ; embalagem filme bopp; pesando 400 gramas; suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.</p>					
8	<p>CAFÉ EM PO TORRADO E MOÍDO 100% CAFÉ, MARCA CABOCCO OU SIMILAR PACOTE COM 500 KG, SELO ABIC</p>	AROMA PREMIUM	PCTE	2.500,00	24,80	62.000,00
9	<p>CHÁ MATE, EMBALAGEM CAIXA COM 250G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE , PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPNA, O PRODUTO DEVERA TER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UHDE	CX	1.500,00	7,90	11.850,00
10	<p>COADOR EM ALGODÃO CRU formato cônico; na cor branca; no mínimo 20cm de Diâmetro; para café; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.</p>	TRIUFIL	UN	120,00	8,40	1.008,00
12	<p>MAÇA VERMELHA, IN NATURA, ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor sabor típicos da espécie, isento de sujeiras insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes ou perfurações.</p>	IN NATURA	KG	100,00	8,30	830,00
13	<p>MAIONESE TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 500G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE , PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPNA, O PRODUTO DEVERA TER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	HELLMANS	UN	24,00	9,80	235,20
14	<p>MAMÃO IN NATURA, HAVAI, TIPO A, TAMANHOP MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPNA.</p>	IN NATURA	KG	80,00	8,93	714,40
15	<p>MARGARINA VEGETAL COM SAL, EMBALAGEM EM PVC COM 500G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE , PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPNA, O PRODUTO DEVERA TER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	CREMOSY	UN	30,00	8,95	268,50
16	<p>MELANCIA IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E</p>	IN NATURA	KG	30,00	2,99	89,70



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
17	LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. MELÃO IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	50,00	7,60	380,00
18	MILHO PARA PIPOCA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS.	DONANA	PCTE	100,00	5,30	530,00
20	PIPOCA DOCE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 30GR, FARDO COM 50 PCT. INGREDIENTES - Milho canjicado e açúcar.	BEBELA	FARDO	100,00	47,60	4.760,00
21	PIRULITO SABOR E CORANTE ARTIFICIAL DE TUTTI-FRUTTI, COLORIDO ARTIFICIALMENTE - PACOTE COM 50 UNID.	SETE BELLO	PCTE	100,00	15,60	1.560,00
23	ACHOCOLATADO EM Pó pct 400 g tradicional, enriquecido com vitaminas, preparado com ingredientes sãos e limpos, sem farinha, sua formulação com sabor, cor e odor característicos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade com certificação do órgão sanitário competente. Produto industrializado no máximo 30 dias antes da data da entrega com vigência de 12 meses. COD.COMPRASNET:463556	CELLI	EMB.P	100,00	7,29	729,00
24	GELATINA Pó, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM PACOTE COM 85G.	DR OETKER	PCTE	500,00	1,78	890,00
25	IOGURT VARIOS SABORES 1 LITRO.	FRUTAP	UN	150,00	7,62	1.143,00
26	LARANJA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KG.	120,00	3,25	390,00
27	LEITE CONDENSADO, embalagem lata com 395g contendo nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e vencimento, de acordo com as normas e padrões para alimentos cnpa.	MARAJOARA	LATA	100,00	6,50	650,00
28	REQUEIJÃO CREMOSO, EMBALAGEM COM 250G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	IMAGEM	UN	300,00	13,00	3.900,00
Total do Fornecedor:					165.141,80	

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJ. ATIVIDADE: 2.078 Gestão da Secretaria de Saúde.

C/C: 39.427-0 FMS NOVA ANDRADINA – EC -29

CÓDIGO REDUZIDO: 27

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.00002 Material de Consumo

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina/MS, 22 de julho de 2022

LUIZ EDUARDO DE P. GONÇALVES

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

WELINTON BACHEGA BRITO

Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO:

ANA CRISTINA G. DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

F A DE JESUS

Representante: FABIANA ARAUJO DE JESES

Fornecedor

MARLI COSIM DE OLIVEIRA

Representante: VALDIR GOMES PEREIRA

Fornecedor

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 101/2022

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 101/2022:**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre os dias **23/07/2022 à 22/08/2022 (01 mês)**, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 101/2022. Tendo em vista o interesse da administração pública na prestação de serviços de Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos, no âmbito do "CAIXA Políticas Públicas", conforme especificado nos "Anexo I – Detalhamento dos Serviços" e "Anexo II – Detalhamento dos Preços", sendo esses anexos integrantes deste Contrato, com fundamento no artigo 57, II e V, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 20 de julho de 2022.

Assinatura do Contratante
Nome: José Gilberto Garcia
CPF: 174.824.299-72

Assinatura da Contratada
Nome: Augusto Cesar Merrey Vilhalba
CPF: 464.904.001-97

Assinatura do Contratante
Nome: Julio Cesar Castro Marques
CPF: 838.041.021-15

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 104/2022

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa : **KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 104/2022.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar os valores do objeto presente no contrato, tendo em vista a alteração do custo de produção e fornecimento pelos fabricantes, com fundamento no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Dessa forma, o valor unitário dos itens fica conforme tabela abaixo:

KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Item	Especificação	Marca	Quantidade	Valor Licitado	Valor para Reequilíbrio
07	CHA MATE 250 GRAMAS	SABIA	600	2,37	3,16
08	COLORAU EM Pó 500 GRAMAS	GUAPORE	400	4,20	6,14
09	EXTRATO DE TOMATE 340 GRAMAS	DEZMAIS	8.200	1,40	1,84
10	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1KG	GABI	4.000	3,60	5,78
12	FEIJÃO CARIOCA 1 KG	CANARINHO	6.000	5,84	9,24
22	SAL REFINADO 1 KG	5ESTRELAS	1.000	1,17	1,51

Nova Andradina-MS, 22 de julho de 2022.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Pedro Ivo Ferreira Alves
Contratado



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 105/2022

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa : **MUSSURY & ARAUJO LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 105/2022.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar os valores do objeto presente no contrato, tendo em vista a alteração do custo de produção e fornecimento pelos fabricantes, com fundamento no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Dessa forma, o valor unitário dos itens fica conforme tabela abaixo:

MUSSURY & ARAUJO LTDA

Item	Especificação	Marca	Quantidade	Valor Licitado	Valor para Reequilíbrio
02	AÇUCAR CRISTAL PCT 5 KG	SONORA	3.600	18,70	23,37
11	FARINHA DE TRIGO PCT 1KG	DALLAS	3.000	3,10	3,87
14	FUBÁ DE MILHO PCT 1 KG	DONANA	1.200	2,80	3,50
15	LEITE INTEGRAL PCT 400 GRAMAS	ITALAC	600	9,70	12,12
17	MACARRÃO ESPAGUETE PCT 500 GRAMAS	DALLAS	6.000	2,70	3,37
18	MACARRÃO PARAFUSO PCT 500 GRAMAS	DALLAS	6.000	2,60	3,25
19	MARGARINA COM 500 GRAMAS	SOYA	1.500	7,30	9,12
20	OLEO DE SOJA COMESTIVEL 900 ML	CORCOVADO	8.000	7,80	9,75

Nova Andradina-MS, 22 de julho de 2022.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

MUSSURY & ARAUJO LTDA
Romulo Vitor Mussury Araujo
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2022

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **D. MARTINS DE LIMA - ME**.
DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA GERAL DO MUSEU MUNICIPAL E DA FUNDAÇÃO NOVA-ANDRADINENSE**, conforme C.I. 306/2022 e Solicitação nº 753/2022, a pedido da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no termo de referência anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital e seus anexos.

DO VALOR: O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 564.473,53 (quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos)**;

DOS PRAZOS: A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária:

Empenho n.: 1467/2022; Proj./Ativ.: 2.032 – Apoio e Incentivo a Cultura. Elemento de Despesas – 4.4.90.51.00.00.00.00.01.1000 (0000). OBRAS E INSTALAÇÕES, Código Reduzido 95, consignadas no Orçamento para o exercício de 2022.

Nova Andradina - MS, 08 de Julho de 2022.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas Contratante

D. MARTINS DE LIMA - ME
Danilo Martins De Lima
Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 238/2019

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **MS CONSTRUÇÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA:**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre os dias **27/06/2022 até 26/08/2022 (02 meses)**, tendo em vista o interesse da administração na contratação de empresa especializada em construção civil para executar os serviços de obras de ampliação do Hospital Regional Francisco Dantas Maniçoba, com construção do banco de leite, através da solicitação da CI nº 161/2019 e solicitação nº 968/2019, a pedido do Fundo Municipal de Saúde, com fundamento nos artigos 57, § 1º, I, II, e III da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 26 de junho de 2022.

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas
Contratante

MS CONSTRUÇÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA
Ricardo Leite Baptista
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 102.714/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: EDER LIMA DOS SANTOS

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de Agente de Serviços de Saúde – Auxiliar de Inspeção.

VIGÊNCIA: 03/05/2022 a 02/05/2023

ASSINARAM: EDER LIMA DOS SANTOS e HERNANDES ORTIZ.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 102.714/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: RODRIGO MATIAS DOS SANTOS

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de Agente de Serviços de Saúde – Auxiliar de Inspeção.

VIGÊNCIA: 03/05/2022 a 02/05/2023

ASSINARAM: RODRIGO MATIAS DOS SANTOS e HERNANDES ORTIZ.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 102.714/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: DANILO DAMIÃO BARROS

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de Agente de Serviços de Saúde – Auxiliar de Inspeção.

VIGÊNCIA: 03/05/2022 a 02/05/2023

ASSINARAM: DANILO DAMIÃO BARROS e HERNANDES ORTIZ.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 102.984/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: CAMILA CAFURE ROCHA

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas à função de Profissional de Saúde Pública – Médica.

VIGÊNCIA: 09/05/2022 a 09/11/2022

ASSINARAM: CAMILA CAFURE ROCHA e LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 102.984/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: CLAUDIO EMILIO BATISTELLI BARONCELI

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de Profissional de Saúde Pública – Médico.

VIGÊNCIA: 09/05/2022 a 09/11/2022

ASSINARAM: CLAUDIO EMILIO BATISTELLI BARONCELI e LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 97.005/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: MARIA APARECIDA SARAIVA DE ALMEIDA

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de Auxiliar de Consultório Dentário.

VIGÊNCIA: 05/05/2022 a 05/11/2022

ASSINARAM: MARIA APARECIDA SARAIVA DE ALMEIDA e LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 105.195/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: ALESSANDRA BARTIMANN DE ALMEIDA MARQUES

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **Professor de Nível II**, em substituição a Professora Maria Adriana Carvalho, que encontra-se de afastamento para Trato de Interesses Particulares – TIP.

VIGÊNCIA: 27/05/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: ALESSANDRA BARTIMANN DE ALMEIDA MARQUES e GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI.

PORTARIA/SEMEC Nº 18, de 28 de julho de 2022.

Dispõe sobre a revogação da nomeação da servidora no exercício da função de Secretária Escolar no Centro de Educação Infantil Rita Ribeiro Hashinokuti.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF.^a GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria PORTARIA/SEMEC Nº 85, de 3 de abril de 2017, que nomeia a servidora MICHELE REGINA FERNANDES, para exercer a função de Secretária Escolar no Centro de Educação Infantil Rita Ribeiro Hashinokuti.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2022, ficando revogadas as demais disposições contrárias.

Nova Andradina/MS, 28 de julho de 2022.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

PORTARIA/SEMEC Nº 19, de 28 de julho de 2022.

Dispõe sobre a nomeação da servidora no exercício da função de Secretária Escolar no Centro de Educação Infantil Rita Ribeiro Hashinokuti.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF.^a GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora ANALINE NUNES DOS SANTOS, mat. nº 6479, para exercer a função de Secretária Escolar no Centro de Educação Infantil Rita Ribeiro Hashinokuti.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2022, ficando revogadas as demais disposições contrárias.

Nova Andradina/MS, 28 de julho de 2022.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

EDITAL Nº 11/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público com vistas à contratação de profissionais de nível superior para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde. Para a contratação dos profissionais será observada as Leis Municipais que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como os termos e condições constantes deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais de nível superior para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho da função de médico (a) **Ortopedista**, conforme quadro constante do item 2 deste Edital.
- 1.3. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS.
- 1.4. A contratação será feita por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, para a função de médico (a) **Ortopedista**, em conformidade com as especificações constantes do item 5 deste edital, para atendimento da demanda do, **Centro Regional de Reabilitação**.

Cargo	Função	Escolaridade Exigida
Profissional de Saúde Pública	Médico Especialista em Ortopedia	- Especialização em Ortopedia - Número do registro profissional do Conselho Federal de Medicina (CRM).

3. DA REMUNERAÇÃO:

- 3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 4 deste edital.
- 3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.
- 3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

4. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

4.1. O cargo a ser preenchido através deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimentos, são os constantes nos quadros abaixo:

Cargo	Médico (a) Ortopedista
Número de vagas	01
Carga horária semanal	20 horas semanais*
Salário Base	R\$ 3.466,27
Atribuições	Atuar, conforme sua especialização, prestando assistência médica em unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; atuar na recuperação da saúde humana; realizar consultas médicas na Unidade de Saúde e no domicílio quando necessário, exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados. Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos a sua área de abrangência; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica; realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico); determinar a hipótese diagnosticada; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros; conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviço; organizar, manter e controlar os equipamentos, instrumentos materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva; emitir relatórios de suas ações e atividades; responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita.

*A função de Médico Ortopedista - 20 horas/semanais corresponde ao vencimento básico de 3.466,27, mais gratificação de produtividade em saúde, em até 150%, sobre o base, conforme cumprimento das metas estabelecidas no decreto 2.423, de 19 de dezembro de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:
- 5.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - 5.1.2. estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 5.1.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - 5.1.4. ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;
 - 5.1.5. ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
 - 5.1.6. ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura;
 - 5.1.7. inscrever-se pessoalmente ou por procuração.
 - 5.1.8. cópia da carteira de vacinação do COVID com no mínimo duas doses.
- 5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.
- 5.3. No ato da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:
- 5.3.1. cópia do documento de identidade;
 - 5.3.2. cópia do CPF;
 - 5.3.3. comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina;
 - 5.3.4. cópia do comprovante de residência atualizado;
 - 5.3.5. comprovantes de titulação para fins de pontuação, conforme descrito no item 06 deste edital.
- 5.4. As inscrições serão realizadas, no período de **28/07 a 05/08/2022**, das 7:00 as 11:00, no setor de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Nova Andradina –MS.
- 5.4.1 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I**.
- 5.4.2 A Ficha de Inscrição, após preenchida, será entregue no mesmo local da retirada, juntamente com uma cópia do documento de identidade e o currículo, com os comprovantes para avaliação.
- 5.4.3 Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.
- 5.4.4 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico.
- 5.4.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.
- 5.4.6 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de Médico Clínico Geral.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção será realizada por Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, especialmente para proceder aos trâmites da presente seleção de pessoal.
- 6.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de avaliação curricular, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

OR	Titulação	Pontuação	Pontuação Máximo
01	Tempo de inscrição no Conselho Regional de Medicina;	01 ponto: Até 02 anos 02 pontos: Acima de 02 até 05 anos 05 pontos: Acima de 05 anos	05 pontos
02	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, Título de residência Médica na área de Ortopedia, mestrado ou doutorado na área de Saúde Pública;	05 pontos: pós-graduação lato sensu 10 pontos: residência Médica 15 pontos: mestrado 20 pontos: doutorado	40 pontos
03	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de saúde;	02 pontos: na pós-graduação lato sensu 03 pontos: na pós-graduação stricto sensu	05 pontos
04	Comprovante/certificado em cursos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2017, contando-se para cada 40(quarenta) horas/aula.	01 ponto para cada certificado	05 pontos

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A seleção dos candidatos se dará em uma única etapa.
- 7.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior número de pontos, dentro do número de vagas.
- 7.3. Em caso de empate terá preferência o candidato que:
- 7.4. Tiver maior idade;

8. DO RESULTADO

- 8.1. O resultado será divulgado no site www.pmna.ms.gov.br da prefeitura Municipal de Nova Andradina no dia **08 de agosto de 2022**, após às 13:00 horas.

- 8.2. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato ingresso automático no serviço mediante o número de vagas oferecidas para cada cargo.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. A homologação do resultado final será divulgada no dia **08 de agosto de 2022**, através de publicação no diário Oficial e no site www.pmna.ms.gov.br.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Os candidatos classificados serão convocados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Saúde, pela ordem de classificação para exercício das funções.
- 10.2. A convocação dos candidatos para a contratação ocorrerá mediante convocação do edital da prefeitura municipal.
- 10.3. Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de 2 dias úteis, contados da data da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Saúde, Saúde, localizada na Rua Elizabeth Robiano, 1171, Nova Andradina-MS.
- 11.2. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.
- 11.3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
- 11.4. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.
- 11.5. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.
- 11.6. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.
- 11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.8. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.
- 11.9. Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.
- 11.10. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.
- 11.11. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Saúde.

NOVA ANDRADINA-MS, 27 de julho de 2022.

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 11/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO ORTOPEDISTA

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO									
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE				
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO		ORG. EXP.	DATA DA EXPEDIÇÃO	
NÚMERO DO CPF					NÚMERO PIS/PASEP				
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)									
BAIRRO					CEP				
MUNICÍPIO					TELEFONES PARA CONTATO				
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHEÇO E ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.									
EM, ____/____/2022			ASSINATURA DO CANDIDATO						

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO: MÉDICO ORTOPEDISTA
NOME DO CANDIDATO:

ANEXO III DO EDITAL Nº 11/2022

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE
MÉDICO ORTOPEDISTA

NOME DO CANDIDATO:				
ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Unitário	Máximo	Total
01	Tempo de inscrição no Conselho Regional de Medicina;	01 ponto: Até 02 anos	05 pontos	
		02 pontos: Acima de 02 até 05 anos		
		05 pontos: Acima de 05 anos		
02	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, Título de residência Médica na área de Ortopedia mestrado ou doutorado na área de Saúde Pública;	05 pontos: pós-graduação lato sensu	40 pontos	
		10 pontos: residência Médica		
		15 pontos: mestrado		
		20 pontos: doutorado		
03	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de saúde;	02 pontos: na pós-graduação lato sensu	05 pontos	
		03 pontos: na pós-graduação stricto sensu		
04	Comprovante/certificado em cursos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2017, contando-se para cada 20(vinte) horas/aula.	01 ponto para cada certificado	05 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:				
NOVA ANDRADINA-MS, _____, DE _____ DE 2022.				
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO				
MEMBRO DA COMISSÃO		MEMBRO DA COMISSÃO		
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO				



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO II DO EDITAL Nº 11/2022

CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME:		
FUNÇÃO QUE CONCORRE:		
MÉDICO CLÍNICO GERAL		
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:		E-MAIL:
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)		
Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)		
Número de documentos comprobatórios entregues	_____ ()	
Em, ___/___/___	ASSINATURA DO CANDIDATO	

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO.

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços (com alterações no valor)

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 146/2021, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (café, chá e açúcar) para atender o Paço Municipal e seus departamentos, pelo período de 12 (doze) meses. Tendo como FORNECEDORES: SUPERMERCADO PARAISO LTDA – ME, CNPJ sob nº 24.397.411/0001-20 E THIAGO AUGUSTO S. DE ARAUJO – MEI, CNPJ sob nº 21.727.093/0001-20, Vigência: 08/10/2021 à 07/10/2022. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **HOVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **REAJUSTADOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços, conforme tabela abaixo.

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	VALOR CONTRATADO	VALOR ATUAL
1	AÇÚCAR CRISTAL p/ct 5 kg , branco de 1ª qualidade acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente original do fabricante com 05 Kg, aspecto granuloso, fino, médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, fermentação, parasitas, larvas. Registro no Ministério da Agricultura, SIF, informações do produto e data de validade. Obtido da cana-de-açúcar, na forma cristalizada, após a clarificação da cana por tratamentos físico-químicos, embalagem plástica co 05 Kg, com data de validade com fácil visibilidade. Produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com vigência de 12 meses COD.COMPRASNET: 463988	DOCESUCAR	BEM.P	R\$ 18,95	R\$ 24,49
3	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, 100% ARABICA, na cor castanho claro a moderado escuro, s/amargor, em pó homogêneo; aroma e sabor característicos de regular a intenso bebida mole a rio, isento de gosto ríozona; com qualidade mínima aceitável de 4,5 pontos na escala sensorial de zero a dez do lote entregue; contendo impurezas Máximo de 1%, outros produtos 0% e umidade até 5%; acondicionado em embalagem de plástico contendo 500 quilograma do produto, validade mínima 3 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a (port.377,de 26/04/99)e(res.SAA-28 de 01/06/2007); produto sujeito a verificação no ato da entrega. Similar ou superior ao AROMA PREMIUM EXTRA FORTE	ARROMA PREMIUM	PCTE	R\$ 13,00	R\$ 19,45

Nova Andradina, 25 de Julho de 2022.

Emerson Nantes de Matos
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços (sem alterações no valor)

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 110/2021, Objeto: Aquisição de materiais de expediente, para atender as Secretarias de Infraestrutura, Planejamento e Administração, Finanças e Gestão, Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado e Serviços Públicos, por período de 12 meses. Tendo como FORNECEDORES: COMERCIAL MALLONE EIRELI, CNPJ sob o nº 00.589.733/0001-03, LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA, CNPJ sob o nº 00.137.534/0001-64, THIAGO AUGUSTO S. DE ARAUJO – MEI, CNPJ sob o nº 21.727.093/0001-20, LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO EIRELI, CNPJ sob o nº 00.992.206/0001-45 e SUPERA ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ sob o nº 37.365.700/0001-90, Vigência: 16/09/2021 à 15/09/2022. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 26 de Julho de 2022.

Emerson Nantes de Matos
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 105612/2022

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do PROCESSO Nº 105612/2021, celebrado com as EMPRESA: ANDREA PEREIRA LACET DE LIMA 36853798104

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 28 de Julho de 2022.

Prof.ª Juliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte